

PORTARIA Nº 593 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, na alínea “b” do inciso V do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e na Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 seguinte, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais quarenta e cinco dias, o prazo para apresentação do resultado final das atividades do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 402, de 24 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 25 de agosto de 2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA